



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 748/2024.

“Dispõe sobre o reajuste do valor da remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal do município de São João do Cariri-PB e da outras providências”.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a atualizar os valores dos vencimentos básicos dos servidores estáveis do magistério público municipal, de acordo com a Lei que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São João do Cariri-PB, aplicando percentual de **3,70%**, que passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e cumprindo a Portaria Interministerial nº61 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A alteração da lei mencionada no artigo anterior está respaldada na **ATUALIZAÇÃO** do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica conforme determina a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01 de janeiro** do ano em curso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri - PB, em 22 de março de 2024.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783
21470**

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.03.22
10:02:41 -03'00'